

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 041, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais,
DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno e na Estrutura
Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do poder legislativo municipal;

CONSIDERANDO a conveniência de disciplinar o expediente administrativo em
razão do feriado municipal de 04 de junho (Lei Ordinária nº 1868/2018);

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, sem expediente, no âmbito da Câmara
Municipal no dia 28 de setembro de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º No dia 29 de setembro de 2026 (terça-feira), não haverá expediente em
razão do feriado municipal dia de São Miguel Arcanjo padroeiro da cidade.

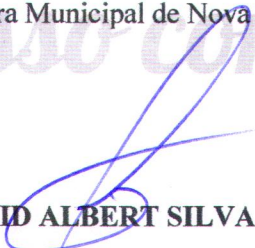
Art. 3º O expediente da Câmara Municipal será retomado normalmente no dia 30
de setembro de 2026 (quarta-feira), a partir das 8h.

Art. 4º No período do recesso administrativo, os serviços de urgência ou
necessidades indispensáveis ao funcionamento da Câmara poderão ser realizados à
distância pelos servidores, por sistema de teletrabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 25 de Setembro de 2026


DAVID ALBERT SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins e para todos os
efeitos que este documento foi publicado no site:
cmnp.mg.gov.br em:

25 / 09 / 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins e para todos os efeitos
que este documento foi publicado no mural da Câmara
localizada na Praça dos Três Poderes nº 46 em:

25 / 09 / 2026